II

*(Atos não legislativos)*

# DECISÕES

## DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/1766 DA COMISSÃO

**de 7 de outubro de 2021**

**que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1, alínea c),

Considerando o seguinte:

(1) A gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) é uma doença infecciosa viral das aves que pode ter um impacto grave na rentabilidade da avicultura, causando perturbações no comércio dentro da União e nas exportações para países terceiros. Os vírus da GAAP podem infetar aves migratórias, as quais podem propagar esses vírus a grandes distâncias durante as suas migrações do outono e da primavera. A presença de vírus da GAAP em aves selvagens representa, por conseguinte, uma ameaça constante de introdução direta e indireta destes vírus em explorações onde são mantidas aves de capoeira ou aves em cativeiro. Em caso de ocorrência de um foco de GAAP, existe o risco de o agente da doença se poder propagar a outras explorações onde são mantidas aves de capoeira ou aves em cativeiro.

(2) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece um novo quadro legislativo para a prevenção e o controlo de doenças transmissíveis aos animais ou aos seres humanos. A GAAP é abrangida pela definição de doença listada nesse regulamento e está sujeita às regras de prevenção e controlo de doenças nele estabelecidas. Além disso, o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ([2]) complementa o Regulamento (UE) 2016/429 no que diz respeito às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas, incluindo medidas de controlo de doenças para a GAAP.

(3) A Decisão de Execução (UE) 2021/641 da Comissão ([3]) foi adotada no âmbito do Regulamento (UE) 2016/429 e estabelece medidas de controlo de doenças contra focos de GAAP.

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64).

([3]) Decisão de Execução (UE) 2021/641 da Comissão, de 16 de abril de 2021, relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L 134 de 20.4.2021, p. 166).

(4) Mais particularmente, a Decisão de Execução (UE) 2021/641 dispõe que as zonas de proteção e de vigilância estabelecidas pelos Estados-Membros no seguimento de focos de GAAP, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, devem englobar pelo menos as áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância no anexo dessa decisão de execução.

(5) O anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 foi recentemente alterado pela Decisão de Execução (UE) 2021/1485 da Comissão ([4]), no seguimento da ocorrência de focos de GAAP em aves de capoeira ou aves em cativeiro na Bélgica, na França e no Luxemburgo que necessitavam de ser refletidos nesse anexo.

(6) Desde a data de adoção da Decisão de Execução (UE) 2021/1485, a Chéquia notificou a Comissão da ocorrência de um foco de GAAP do subtipo H5N1 num estabelecimento onde eram mantidas aves de capoeira ou aves em cativeiro na região da Boémia Central daquele Estado-Membro.

(7) O foco na Chéquia encontra-se fora das áreas atualmente enumeradas no anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641, e a autoridade competente desse Estado-Membro tomou as medidas necessárias de controlo de doenças em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, incluindo o estabelecimento de zonas de proteção e de vigilância em torno deste foco.

(8) A Comissão analisou as medidas de controlo da doença tomadas pela Chéquia, em colaboração com esse Estado-Membro, e considera que os limites das zonas de proteção e de vigilância estabelecidos pela autoridade competente da Chéquia se encontram a uma distância suficiente do estabelecimento onde o foco recente de GAAP foi confirmado.

(9) A fim de impedir perturbações desnecessárias do comércio na União e evitar que sejam impostas barreiras injustificadas ao comércio por parte de países terceiros, é necessário descrever rapidamente, ao nível da União, em colaboração com a Chéquia, as zonas de proteção e de vigilância estabelecidas por esse Estado-Membro em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687.

(10) Por conseguinte, devem ser enumeradas zonas de proteção e de vigilância para a Chéquia no anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641.

(11) O anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 deve, por conseguinte, ser alterado a fim de atualizar a regionalização, a nível da União, de modo a ter em conta as zonas de proteção e de vigilância devidamente estabelecidas pela Chéquia, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, e a duração das restrições nelas aplicáveis.

(12) A Decisão de Execução (UE) 2021/641 deve, pois, ser alterada em conformidade.

(13) Dada a urgência da situação epidemiológica na União no que se refere à propagação da GAAP, é importante que as alterações introduzidas no anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 pela presente decisão produzam efeitos o mais rapidamente possível.

(14) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

([4]) Decisão de Execução (UE) 2021/1485 da Comissão, de 15 de setembro de 2021, que altera a Decisão de Execução (UE) 2021/641 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L 328 de 16.9.2021, p. 4).

Feito em Bruxelas, em 7 de outubro de 2021.

*Pela Comissão*
Stella KYRIAKIDES
*Membro da Comissão*

*ANEXO*

«*ANEXO*

PARTE A

Zonas de proteção referidas nos artigos 1.º e 2.º:

**Estado-Membro: Chéquia**

| Área que engloba: | Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 |
|---|---|
| *Region: Central Bohemian* | |
| Bratkovice (609595); Drahlín (631604); Dubno (633682); Hluboš (639681); Kardavec (639699); Lhota u Příbramě (681211); Občov (708526); Pičín (720551); Sádek (745839); Liha (759198); Trhové Dušníky (768146);<br><br>část katastrálního území Příbram (číslo KÚ 735426) – severní část katastrálního území Příbram po hranici silnice č. 18. | 19.10.2021 |

**Estado-Membro: França**

| Área que engloba: | Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 |
|---|---|
| *Les communes suivantes dans le département: ARDENNES (08)* | |
| BALLAY; VANDY; VOUZIERS | 4.10.2021 |

**Estado-Membro: Luxemburgo**

| Área que engloba: | Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 |
|---|---|
| Entire municipality of Betzdorf.<br><br>The following localities in the municipality of Flaxweiler: Flaxweiler and Buchholz. | 27.9.2021 |

PARTE B

Zonas de vigilância referidas nos artigos 1.º e 3.º:

**Estado-Membro: Chéquia**

| Área que engloba: | Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 |
|---|---|
| *Region: Central Bohemian* | |
| Baština (990019); Bělín (603180); Běštín (603368); Bohutín (606685); Brod u Příbramě (612634); Březové Hory (735515); Buková u Příbramě (615811); Bytíz (633356); Čenkov u Příbramě (619451); Dlouhá Lhota u Dobříše (626392); Dominikální Paseky (609609); Drásov u Příbramě (632074); Dubenec u Příbramě (633364); Háje u Příbramě (636550); Hostomice pod Brdy (645885); Hrachoviště (990591); Jince (660281); Konětopy u Příbramě (669083); Kotenčice (671045); Kozičín (671576); Křešín (676101); Lazec (671584); Lešetice (680435); Milín (694975); Narysov (701629); Obecnice (708569); Obořiště (708682); Ohrazenice u Jinec (709310); Orlov (712272); Oseč (712698); Ostrov u Ouběnic (717037); Podlesí nad Litavkou (723886); Radětice (737585); Rejkovice (740047); Rosovice (741370); Stěžov (755486); Suchodol (759201); Tisová u Bohutína (606693); Višňová (782548); Vysoká Pec u Bohutína (606707); Zavržice (662704); Zdaboř (735566); Žežice (796689);<br>část katastrálního území Příbram (číslo KÚ 735426) – jižní část katastrálního území od hranice tvoření silnicí č. 18. | 28.10.2021 |
| Bratkovice (609595); Drahlín (631604); Dubno (633682); Hluboš (639681); Kardavec (639699); Lhota u Příbramě (681211); Občov (708526); Pičín (720551); Sádek (745839); Liha (759198); Trhové Dušníky (768146);<br>část katastrálního území Příbram (číslo KÚ 735426) – severní část katastrálního území Příbram po hranici silnice č. 18. | De 20.10.2021 até 28.10.2021 |

**Estado-Membro: Alemanha**

| Área que engloba: | Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 |
|---|---|
| **RHEINLAND-PFALZ** | |
| **Landkreis Trier-Saarburg**<br>Gemarkungen Temmels, Wellen, Nittel (im Osten begrenzt durch die K 110), Köllig, Rehlingen, Wincheringen (im Osten begrenzt durch die K 110, in der Ortslage Trierer Straße, Warsberger Straße und Helfanter Straße) sowie Wehr (im Süden begrenzt durch die B 419). | 6.10.2021 |

**Estado-Membro: França**

| Área que engloba: | Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 |
|---|---|
| *Les communes suivantes dans le département: ARDENNES (08)* | |
| ATTIGNY<br>BELLEVILLE-ET-CHÂTILLON-SUR-BAR<br>BOULT-AUX-BOIS<br>BOURCQ<br>BRÉCY-BRIÈRES<br>CHARDENY<br>BAIRON ET SES ENVIRONS<br>CHUFFILLY-ROCHE<br>CONTREUVE<br>COULOMMES-ET-MARQUENY<br>LA CROIX-AUX-BOIS<br>FALAISE<br>GRIVY-LOISY<br>LAMETZ<br>LONGWÉ<br>MARS-SOUS-BOURCQ<br>MONTGON<br>MONT-SAINT-MARTIN<br>NEUVILLE-DAY<br>NOIRVAL<br>OLIZY-PRIMAT<br>QUATRE-CHAMPS<br>QUILLY<br>RILLY-SUR-AISNE<br>SAINT-LAMBERT-ET-MONT-DE-JEUX<br>SAINTE-MARIE<br>SAINT-MOREL<br>SAINTE-VAUBOURG<br>SAVIGNY-SUR-AISNE<br>SEMUY<br>SUGNY<br>SUZANNE<br>TANNAY<br>TOGES<br>TOURCELLES-CHAUMONT<br>VAUX-CHAMPAGNE<br>VONCQ | 13.10.2021 |
| BALLAY ; VANDY ; VOUZIERS | De 5.10.2021 até 13.10.2021 |

**Estado-Membro: Luxemburgo**

| Área que engloba: | Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 |
|---|---|
| The entire municipalities of Bech, Biwer, Grewenmacher, Junglinster, Lenningen, Manternach, Niederanven, Schuttrange and Wormeldange.<br>The municipality of Flaxweiler excluding the localitiest covered by the protection zone (Flaxweiler and Buchholz). | 6.10.2021 |
| Entire municipality of Betzdorf.<br>The following localities in the municipality of Flaxweiler: Flaxweiler and Buchholz. | De 28.9.2021 até 6.10.2021» |